



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Chamada nº 03/2020/PRPGI/IFBA de 29 de junho de 2022.**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA TECNOLÓGICA DO CONNEPI 2022**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (PRPGI) e a Diretoria de Inovação (DINOV), em acordo com o Departamento de Pesquisa, tornam público a presente Chamada com o objetivo de apoiar a participação de alunos na Mostra Tecnológica que ocorrerá durante o XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI).

## 1. DO EVENTO

O XIII CONNEPI, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2022, na cidade de Porto Velho/RO, é um evento promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pela Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação. O evento tem o intuito de difundir conhecimentos além das fronteiras acadêmicas de diversas áreas, promovendo a socialização, com a sociedade e os setores de produção, das pesquisas desenvolvidas nas instituições de ensino que integram a Rede Federal.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar 03 (três) projetos para serem apresentados na Mostra Tecnológica do XIII CONNEPI.

2.2 Promover a visibilidade e a disseminação da produção científica e tecnológica dos projetos de pesquisa e inovação do IFBA.

## 3. DOS BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS

3.1 A Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPGI), através do Departamento de Inovação (DINOV) disporá de um aporte financeiro no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será distribuído de forma igual aos 03 (três) projetos selecionados.

3.2 O recurso destinado por projeto será destinado a fomentar a participação de alunos e de servidores integrantes dos projetos selecionados nesta Chamada.

3.3 O recurso destinado por projeto será utilizado para a compra de passagens aéreas, pagamento de diárias (servidor), ajuda de custo (estudante) participantes do evento e materiais diversos que viabilize a divulgação do Projeto no Stand do IFBA.

3.4 O valor por projeto será descentralizado para o campus de origem do projeto selecionado, sendo de responsabilidade do campus viabilizar a utilização do recurso de acordo com o discriminado no Item 3.3.

3.5 Os beneficiários são equipes de Servidore(as)/Orientadore(as) e estudantes que participam de projeto iniciação científica e tecnológica, Hotel Projetos Tecnológicos ou outros projetos de Pesquisa e/ou Inovação cadastrados institucionalmente.

3.5.1 Caso o estudante do projeto contemplado tenha menos de 18 anos de idade, deverá ser acompanhado pelo orientador ou co-orientador e apresentar autorização do responsável legal para participação no evento, bem como apresentar seguro viagem.

#### 4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

##### 4.1 Do(a) Servidor(a)

4.1.1 O(a) orientador(a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser orientador do trabalho de pesquisa, com registros junto a PRPGI;
- b) Estar em atividade regular como orientador ou co-orientador do trabalho desenvolvido.

##### 4.2 Do estudante:

4.2.1 O(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Se encontrar regularmente matriculado no IFBA;
- d) Estar ciente das Normas desta Chamada.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1 As propostas serão recebidas apenas por meio do formulário eletrônico:

<https://forms.gle/cqycANdeU2V3KjVn8> o qual deverá conter:

- a) A proposta inscrita deve ser de acordo com o modelo em Anexo I;
- b) Modelo de banner, poster ou outros materiais de divulgação a que serão utilizados no Stand do IFBA;
- c) Foto ou vídeo do experimento, produto ou protótipo a ser apresentado na mostra tecnológica do Evento.

5.2 Deve-se enviar em **arquivo único** os documentos listados no Item 5.1 como anexo em PDF do referido formulário de inscrição, exceto arquivo de vídeo, que deverá ser anexado separadamente em espaço próprio no referido formulário.

5.3 Terão caráter eliminatório:

- a. O não atendimento ao mencionado no item 5.1. e 5.2;
- b. Propostas encaminhadas por orientadores(as) em condição de inadimplência com os programas da PRPGI;
- c. Encaminhadas fora do prazo estabelecido por esta chamada;

5.4 A PRPGI não se responsabilizará por problemas de submissão por conta de acesso à internet ou máquina utilizada no processo de envio.

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Concluídas as inscrições, as propostas serão analisadas pela PRPGI juntamente com representantes de seus departamentos observando os critérios do Anexo II.
- 6.2 Serão classificadas as propostas avaliadas que alcançarem o mínimo de 70% (sessenta) na pontuação do projeto (Anexo III);
- 6.3 Serão contempladas as propostas com maior pontuação, no número de três projetos a ser contemplados para representação do IFBA no CONNEPI 2022
- 6.4 Em caso de empate será considerado o projeto com maior pontuação. Mantendo-se o empate, será aprovado o projeto do(a) proponente com maior participação enquanto avaliador(a) de projetos e relatórios associados ao PIICT, considerando como base o valor total de relatórios e projetos avaliados na última edição do programa.

## 7 . DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página da PRPGI (<https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2022>), na data prevista no Cronograma apresentado no Item 10 desta Chamada, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;
- 7.2 Pedidos de recurso, devidamente formalizados, poderão ser analisados, se encaminhados via e-mail ([prpgi@ifba.edu.br](mailto:prpgi@ifba.edu.br)) respeitando os prazos dispostos no cronograma.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 8.1 Após a aprovação da proposta, a solicitação de auxílio financeiro será encaminhada para o Departamento de Finanças (DEFIN) da Reitoria para efetivação da descentralização do recurso aprovado ao campus de origem do projeto.
- 8.2 O setor financeiro do campus de origem do projeto será encarregado de fazer os pagamentos dos valores aos estudantes e aos servidores contemplados para fins de utilização conforme Item 3.3 desta Chamada.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 Para o encerramento do processo, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais, quando necessárias.
- 9.2 Compõem a prestação de contas o relatório de viagem e documentos comprobatórios, tais como: certificado ou declaração de participação no evento e bilhetes de passagens para utilizados no deslocamento e relatório de viagem.
- 9.3 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.
- 9.4 A prestação de contas deverá ser realizada junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do campus ou Diretoria de Pesquisa e Inovação do campus, que remeterá cópia para PRPGI.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento da Chamada</b>	<b>29/06/2022</b>
<b>Período para impugnação</b>	<b>30/06/2022</b>
<b>Período de recebimento de propostas</b>	<b>01/07/2022 a 10/07/2022</b>
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>11/07/2022</b>
<b>Solicitação de recurso</b>	<b>12/07/2022</b>
<b>Divulgação dos Resultados Final</b>	<b>13/08/2022</b>
<b>Prestação de Contas</b>	<b>Após 30 dias após a participação no CONNEPI 2022</b>

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e das condições estabelecidas nesta Chamada e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada.

11.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 O beneficiário deve destacar o apoio recebido pelo IFBA para a participação no evento, sempre que o projeto for citado.

11.5 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das propostas, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

11.6 A PRPGI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Salvador, 29 de junho de 2022.

Ivanildo Antonio dos Santos  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA VI MOSTRA TECNOLÓGICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido pela comissão organizadora)</b>	
<b>NOME DA PROPOSTA</b>	
<b>AUTOR (ES)</b> <b>*Identificar se é aluno ou professor</b>	<b>Telefones e E-mail</b>
1°	
2°	
3°	
4°	
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO NA MOSTRA</b>	
<input type="checkbox"/> Prática (demonstrativa)	
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO (produtos, protótipos, processos ou serviços) *No máximo 1500 caracteres</b>	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CAMPUS:** \_\_\_\_\_**ÁREA:**

1.  Ciências Biológicas
2.  Ciências da Saúde
3.  Ciências Exatas e da Terra
4.  Ciências Humanas
5.  Ciências Agrárias
6.  Ciências Sociais aplicadas
7.  Letras, Linguística e Arte
8.  Engenharias
9.  Multidisciplinar

**PALAVRAS-CHAVE:** no mínimo 3 palavras separadas por ponto e vírgula**ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Mérito técnico científico do Projeto (FORMAL, NORMATIVO E GRAMATICAL)</b>	<b>10</b>	
<b>Apresentação de resultados experimentais adequadamente apresentados e analisados</b>	<b>10</b>	
<b>Presença de resultados experimentais os quais apresentem uma solução aos problemas apontados na área temática do projeto</b>	<b>10</b>	
<b>Introduz de um ou mais aperfeiçoamentos em algo existente</b>	<b>10</b>	

<b>Ganho/Geração efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos</b>	<b>10</b>	
<b>Apresentação de um protótipo ou produto que pode ser mostrado no dia do evento</b>	<b>15</b>	
<b>Apresentação de caráter inédito e inovador</b>	<b>15</b>	
<b>Presença do conceitos técnico-científicos adequados</b>	<b>10</b>	
<b>Contribuição para a solução de problemas socioeconômicos e/ou ambientais</b>	<b>10</b>	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>	